



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOSSISTEMAS AMAZÔNICAS - ROLIM DE MOURA

ATA DE REUNIÃO

Aos dez dias do mês de Maio do ano de 2022, às 15h55min, reuniu-se em ambiente virtual, por meio da ferramenta google meet, sob a presidência do Prof. Fábio Régis de Souza, verificado o quorum, realizou-se reunião ordinária do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Agroecossistemas Amazônicos (PPGAA) do ano em curso, contando com a presença dos docentes: ELAINE ALMEIDA DELARME LINDA HONORÉ, IZAIAS MEDICE FERNANDES e da representante dos discentes ANNE JAMILY MONTEIRO APOLINÁRIO PINHEIRO. O professor ANDERSON CRISTIAN BERGAMIN não justificou ausência. O professor Fábio iniciou a reunião dando boas-vindas a todos. As pautas da reunião foram constituídas pelos seguintes assuntos: 1- Homologação do resultado final do processo seletivo do EDITAL Nº 01/PPGAA/UNIR/2022; 2- Entrega das dissertações concluídas. O professor Fábio apresentou o resultado final dos candidatos aprovados no processo seletivo do EDITAL Nº 01/PPGAA/UNIR/2022 para discente do Programa de Pós-graduação do Agroecossistemas Amazônicos-PPGAA, ficando desta forma:

Candidato	Código	NF	RESULTADO
Danilo Da Silva Marinho	7954	91	APROVADO(A)
Douglas Revesse da Silva	8128	76	APROVADO(A)
Tiago Bratlieri dos Santos	8122	72	APROVADO(A)
Frank William Pires de Paula	8126	67	APROVADO(A)
Táisa Fernanda Conceição Santos	8123	66	APROVADO(A)
Rogério Goncalves Teixeira	7978	62	APROVADO(A)
Lucas de Menezes Bonfim	8127	62	APROVADO(A)
Cléverson de Ávila Oliveira	7973	60	APROVADO(A)
Naara Rosa Martins	8121	58	APROVADO(A)
Aline Rangel Dutra Ribeiro	7985	57	APROVADO(A)
Wellington da Silva Orives	7984	57	APROVADO(A)

NF: nota final.

Desta forma ficou homologado o resultado final do Edital EDITAL Nº 01/PPGAA/UNIR/2022. Pauta 2- Entrega das dissertações concluídas, o professor consultou aos membros do colegiado sobre a forma de entrega das dissertações concluídas, diante disso, o professor expos o que consta no regimento no Art. 55 que trata que: § 1º - deverão ser entregues, no mínimo, seis cópias encadernadas, devidamente assinadas pelos membros da comissão examinadora, e duas versões digitais, uma com a extensão "portable document format" (PDF) e a outra com a versão Word for Windows 2010 (docx) em CD. A

secretaria do PPGAA deverá fazer toda a documentação para encaminhar a CAPES uma destas versões, bem como organizar e distribuir as demais cópias aos seus devidos destinos. Após discussão, foi proposto e aprovado por unanimidade que deverá ser entregue duas versões digitais, sendo uma com a extensão "portable document format" (PDF) e a outra com a versão Word for Windows 2010 (docx) em ambas enviado pelo e-mail e entregue de um pendrive com identificação. INFORMES: Artigo da dissertação para publicação: Após apresentar o que consta no regimento do PPGAA no Art. 55 , no inciso § 4º - Após a defesa da dissertação, será atribuído um período máximo de 12 (doze) meses para a publicação do(s) artigo(s) em periódicos especializados ou encaminhamento para proteção intelectual e no Art. 56 - que trata sobre a conclusão do curso e obtenção do título, o discente deverá: no item c) Apresentar no mínimo 01 (uma) carta de recebimento de trabalho científico submetido à publicação em periódico especializado com corpo editorial, preferencialmente internacional e com Qualis B1 ou superior na área de conhecimento Interdisciplinar. Os artigos devem ser elaborados a partir do ingresso no curso pelo discente de mestrado, devendo o orientador ser autor ou coautor. Trabalhos apresentados em eventos científicos, publicados em anais e artigos reduzidos (resumos, técnicas, cartas ao editor e similares) não serão considerados. Após apresentar essas informações e em consenso entre todos os membros do colegiado de que o artigo a ser submetido para publicação e que gere a liberação para emissão de certificado, deve ser oriundo da dissertação. Entretanto, até que ocorra atualização do regimento, o entendimento do colegiado será o que este no item C do Art. 56. Assim, o Coordenador do PPGAA, deu por encerrada a reunião, a qual eu, Fábio Régis de Souza, secretariei, com ata redigida e lida por mim, conferida, aprovada e homologada pelo COLEGIADO do Programa de Pós-Graduação em Agroecossistemas.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO REGIS DE SOUZA, Coordenador(a)**, em 11/05/2022, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE ALMEIDA DELARMELELINDA, Docente**, em 11/05/2022, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IZAIAS MEDICE FERNANDES, Docente**, em 11/05/2022, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anne Jamily Monteiro Apolinário Pinheiro, Usuário Externo**, em 10/06/2022, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0966091** e o código CRC **E3A06CCE**.